PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 820/05 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de Maio de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 3 9 – Dispões sobre: **CRIA A ZUD-92 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

10/5/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3339
(09 de Maio de 2.005.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-92 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 20649/2004, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgências.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4073/05
(09 de Maio de 2.005.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-92 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . .FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-92, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se na Avenida Brasília, lote 16, quadra J, Jardim Vera Tereza, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Brasília, onde mede 12,50 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 20,00 metros, confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 15, nos fundos mede 12,50 metros, confrontando com o lote 04, perfazendo uma área total de 250,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 09 de Maio de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 14/06/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 14/06/05
PRESIDENTE

Abaixo Assinado Para Transformação do lote 16 Quadra J do Loteamento Jd. Vera Tereza em "ZUD". Zona de uso Diversificado: Av. Brasília Proc. 20.649/04

NOME	ASSINATURA	END. Nº
Aduana Cristina Vaz	Aduana Cristina Vaz	070
Abdias Primo Gois	[illegible]	050
Rosa R. P. S.		Nº 60
Alfredo Porto Amarim	[illegible]	Nº 303
Carlos Renato Ramos	[illegible]	Nº 152
Tatiane Santos Villar Bogão	Tatiane S. Villar Bogão	Nº 194
Carlos Antonio Santos	[illegible]	Nº 224
Raimundo S. Geronimo	Raimundo S. Geronimo	Nº 234
FRANCISCO	[illegible]	Nº 330
Eli da Silva	[illegible]	Nº 503
Isabel de Fatima Rufino	Isabel de Fatima Rufino	Nº 404
Edna J. Sobrinho	Edna J. Sobrinho	Nº 412
Lucia M. da Silva Nunes	[illegible]	607
Ronaldo Gracio [illegible]		388
VALTER DIAS	VALTER DIAS	452
Michel dos S. C.	[illegible]	572
Silmara A.	[illegible]	575
Gilberto dos Santos Silva	Gill	576
Marilda Ap. D. Pereira		455
Vanderleia C. Eglinto	[illegible]	439
Ismael Gomes da Silva	Ismael Gomes da Silva	431
Nadir de Oliveira Brito	[illegible]	299
RENATO A. DOS SANTOS	[illegible]	235
Marlene Mª Dada da S.		309
Valdete Andrade		279
Maternal Silverio	[illegible]	356
JOSÉ ANGELO DOS REIS	[illegible]	428

NOME	ASSINATURA	Nº
Mirian B. do Prado	Mirian B. do Prado	540
Bárbara Gonçalves Luccoli	[illegible]	707
Francisca B. Almeida	Francisca	nº 532
JOSÉ OBISPO	JOSÉ OBISPO	nº 484
Mario	do Carmo	nº 504
Graziela	[illegible]	nº 500
Lula Aparecida	Lula Aparecida	nº 419
R. Damian	R. Damian F. Dias	nº 423
Sebastião	Leonardo Filho	299
José Gilson	de Miranda	136
Gerald P. Souza	Souza	174
José Luiz	da Silva	164
Casa Vazia		140
geraldo	geraldo carirí	391
Marcelo da Rocha Lima	[illegible]	331
Maria de Lourdes S.C		391
Bruno Candido Louro	Bruno Candido Louro	631
Vania Lincon Leonel	Vania Lincon Leonel	330
Alessandra / Lonel	[illegible]	324
Adriana Sarcon Alves	[illegible]	447
Suprema D. da Silva	Suprema D. da Silva	463
Celso N. Oliveira	Celso Neves	65
Or Miguel C Rodrigues	Miguel C Rodrigues	343